



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 542/2017

Designação de agentes da Guarda Municipal para as sedes dos Conselhos Tutelares do Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que sejam designados agentes da Guarda Municipal para as sedes dos Conselhos Tutelares do Município.

Considerando que a complexidade de determinadas ocorrências atendidas pelos membros do Conselho Tutelar acarretam perigo a integridade física e moral, pois por muitas vezes os mesmos são ameaçados e, com isso, não conseguindo desenvolver suas funções com tranquilidade.

Também há de se falar que responsáveis por este conceituoso órgão municipal vieram até este gabinete, a fim de que este Vereador possa interceder junto ao Executivo municipal uma medida de urgência para proporcionar a devida segurança.

Acredita-se que a liberação de Guardas Municipais para as sedes possa proporcionar tranquilidade e, principalmente, segurança aos Conselheiros Tutelares para o desenvolvimento de suas funções.

SALA DAS SESSÕES, 31 de maio de 2017.


VAGNER DELABIO

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 05/06/17

Presidente

IND 542/2017
AUTORIA: Ver. Vagner Delabio

